



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

Processo nº 23072.215737/2022-09



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 23/08/2022, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1698311** e o código CRC **CE35F790**.

EDITAL CEC Nº 08/2022

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública a presente convocação de eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 02, de 27 de abril de 2000, bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Nos dias 8 e 9 de novembro de 2022, no período das 8:00 horas do dia 8 de novembro às 17:00 horas do dia 9 de novembro, será realizada eleição, em âmbito geral, para representantes dos servidores docentes junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

1.2 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 4236, de 11 de agosto de 2020, pela Portaria nº 458, de 19 de janeiro de 2021, e pela Portaria nº 3668, de 24 de maio de 2021.

2. DAS VAGAS

2.1 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

2.1.1 Duas representações dos coordenadores de extensão (dois titulares e dois suplentes), a serem eleitas pelos coordenadores de extensão de cada uma das unidades integrantes do CEPE, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta consulta, sendo permitida a recondução; é vedada a escolha de mais de um docente por unidade acadêmica, motivo pelo qual, para este pleito, não devem ser aceitas inscrições de docentes vinculados ao Instituto de Ciências Biológicas (ICB) e ao Instituto de Geociências (IGC), uma vez que, atualmente, integram o CEPE docentes das referidas Unidades, eleitos pelos Coordenadores de Extensão.

2.1.1.1 Conforme disposto na Resolução do CEPE nº 02/2000, a referida representação, não necessariamente constituída por coordenadores, deverá ser eleita por um Colégio Eleitoral composto pelos Coordenadores de Extensão de cada uma das Unidades integrantes do CEPE, cuja lista será fornecida pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

2.1.2 Duas representações dos coordenadores de colegiados de cursos de graduação (dois titulares e dois suplentes), a serem eleitas pelos coordenadores de colegiados de cursos de graduação, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta consulta, sendo permitida a recondução; é vedada a escolha de mais de um docente por unidade acadêmica, motivo pelo qual, para este pleito, não devem ser aceitas inscrições de docentes vinculados à Faculdade de Medicina e à Faculdade de Letras (FALE), uma vez que, atualmente, integram o CEPE docentes das referidas Unidades, eleitos pelos coordenadores de colegiados de cursos de graduação.

2.1.2.1 A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) fornecerá a lista dos votantes – Coordenadores de Colegiados de Cursos, que elegerão seus representantes, não necessariamente Coordenadores, para comporem, automaticamente, a Câmara de Graduação.

2.1.3 Uma representação dos coordenadores de colegiados de cursos de pós-graduação (um titular e um suplente), a ser eleita pelos coordenadores de colegiados de cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta consulta, sendo permitida a recondução; é vedada a escolha de mais de um docente por unidade acadêmica, motivo pelo qual, para este pleito, não devem ser aceitas inscrições de docentes vinculados ao Instituto de Ciências Biológicas (ICB), à Escola de Veterinária, à Escola de Engenharia e ao Instituto de Ciências Exatas (ICEx), uma vez que, atualmente, integram o CEPE docentes das referidas Unidades, eleitos pelos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação.

2.1.3.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) fornecerá a lista dos votantes – Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), que elegerão seus representantes, não necessariamente Coordenadores, para comporem, automaticamente, a Câmara de Pós-Graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ocorrer no período de 26 a 30 de setembro de 2022, via *e-mail*.

3.1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara, para os devidos fins, que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso seja eleito para a representação pleiteada, aceitará a investidura.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, os candidatos deverão fornecer o número de matrícula UFMG e o endereço de *e-mail* minhaUFMG.

3.2 Os interessados deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição, disponível em <<https://www.ufmg.br/cac/>>, para o endereço eletrônico <consultaseleitais@cac.ufmg.br>.

3.2.1 As chapas deverão, necessariamente, enviar seus formulários de inscrição à CEC, através do *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular.

3.2.2 O envio do Formulário de Inscrição por qualquer outro endereço de e-mail que não seja o *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular implicará na não aceitação da candidatura.

3.2.3 O preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição implicará na não aceitação da candidatura.

3.2.4 A CEC enviará *e-mail* de confirmação de recebimento da inscrição, que servirá de recibo da inscrição realizada.

3.3 É vedada a inscrição por procuração.

3.4 A relação das candidaturas será publicada no dia 3 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.5 O período para a interposição de recursos à CEC contra as inscrições será de 4 a 5 de outubro de 2022, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), prédio da Biblioteca Central (lado direito).

3.6 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

3.7 O prazo para a homologação das inscrições pela CEC terminará às 18:00 horas do dia 10 de outubro de 2022.

3.8 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada via Sistema de Consultas *on-line*, visível a todos os possuidores de *login* minhaUFMG, na página inicial do seu perfil particular (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2 As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no *site* <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.3 A lista de votantes será extraída no dia 1º de novembro de 2022.

4.4 O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição, conforme determina o inciso VII do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG.

5.2 A CEC divulgará o resultado desta eleição até as 20:00 horas do dia 9 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <www.ufmg/cac/eleicao.htm>.

5.3 O período para interposição de recursos à CEC contra o resultado desta eleição será de 10 a 16 de novembro de 2022, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), prédio da Biblioteca Central (lado direito).

5.3.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

5.4 O prazo para a homologação dos resultados é até o dia 21 de novembro de 2022.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora

Referência: Processo nº 23072.215737/2022-09

SEI nº 1698311